



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 912, DE 05 DE MARÇO DE 2015 .

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos, ocupantes de Cargo em Comissão, bem como as Funções Gratificadas do município de Saudade do Iguaçu, no percentual de 7,7% (sete vírgula sete por cento), representando a desvalorização da moeda no período de Janeiro 2014 a Janeiro de 2015 .

Art. 2º Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 05 de março de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - SÍMBOLO "CC"

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC - 1	5.171,62
CC - 2	4.402,49
CC - 3	2.851,02
CC - 4	2.320,60
CC - 5	2.254,29

TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG - 1	2.652,11
FG - 2	1.989,07
FG - 3	1.060,84
FG - 4	663,02
FG - 5	464,11

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6322 DE 06/03/ 2015 , PÁG Nº. B10

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017